



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO Nº 046/2010

LEI N° 1031/10, DE 12 DE MAIO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL
DESTE MUNICÍPIO NA LOCALIDADE
DE FURNAS – DISTRITO DE MILTON
BELO AO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ, PARA CENTRO DE INCLUSÃO
DIGITAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de um Centro de Inclusão Digital na localidade de Furnas, no Distrito de Milton Belo, neste Município, cujo imóvel formado pelos lotes 12 e 15 da quadra 02 do Conjunto Habitacional de Furnas neste Município;

CONSIDERANDO que esta iniciativa é de grande importância para o Município de Aracoiaba e Governo do Estado e a população ale residente;

CONSIDERANDO que o imóvel acima mencionado já pertence ao patrimônio deste Município, contendo uma área total de 1.012,00m², cujos limites e confrontações estão delineados no memorial descrito e na planta de localização do terreno, cópias em anexo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar ao Governo do Estado, o imóvel constante dos lotes 12 e 15, da Quadra 02 do Conjunto Habitacional das Furnas, destinado a construção de um Centro de Inclusão Digital, naquela localidade do Distrito de Milton Belo, cuja área total do imóvel mede 1.012,00m², delimitados no memorial descrito e planta de localização do terreno.

Art. 2º - O imóvel doado pelo Município ao Governo do Estado destina-se



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

exclusivamente para a construção do Centro de Inclusão Digital em Furnas, Distrito de Milton Belo neste Município.

Art. 3º - Acaso, não seja o imóvel utilizado pelo Governo do Estado para o fim que se destina, no prazo de dois (2) anos, o mencionado imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações por parte do Município de Aracoiaba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 12 de maio de 2010.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE